

LEI ORDINÁRIA Nº 1397

de 13 de dezembro de 2023

**"Dispõe sobre A Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Rio Verde de Mato Grosso, a ser comemorado
anualmente a Marcha para Jesus no dia 16 de dezembro e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

13 DE DEZEMBRO DE 2023

REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1397/2023 - 13 de dezembro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em